

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/13/013 - Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 1: Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 - PERFIL: Consultor, na modalidade produto, especialista em engenharia de custos rodoviários – pleno.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolvimento de análises e proposição de diretrizes setoriais com foco em investimentos (obras e serviços) para os estudos de novas concessões federais no modo de transporte rodoviário.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei 12.743/2012, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infraestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim”.

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus nove anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte.

Nesse sentido, a consultoria, em tela, está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na Estrutura Regimental da EPL.

6. NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS: 01 (uma) vaga.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Produto nº 01: Relatório técnico com as diretrizes para a precificação de obras e serviços dos projetos de concessão rodoviárias a partir da 4ª etapa do PROCROFE:

Atividade vinculada ao produto:

- Realizar levantamento e consolidação dos parâmetros utilizados para a precificação de obras e serviços dos projetos de concessão a partir da 4ª etapa do PROCROFE;

Data de previsão de entrega do produto: 45 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 34.043,04 (trinta e quatro mil, quarenta e três reais e quatro centavos).

Produto nº 02: Relatório técnico com as diretrizes para precificação de obras e serviços dos projetos de concessão rodoviária adotados pelos estados da federação e outros países:

Atividade vinculada ao produto:

- Realizar levantamento e consolidação dos parâmetros utilizados para a precificação de obras e serviços dos projetos de concessão adotados por estados da federação e outros países;

Data de previsão de entrega do produto: 70 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 20.425,82 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Produto nº 03: Relatório técnico com as diretrizes de precificação de obras e serviços para promoção com *stakeholders*:

Atividades vinculadas ao produto:

- Programar e agendar reuniões com os diferentes *stakeholders* envolvidos na estruturação de projetos de concessões de rodovias;
- Apresentar o resultado levantado e consolidado com as premissas de precificação de obras e serviços;
- Preparar atas pós-reuniões para documentação dos principais pontos levantados;

Data de previsão de entrega do produto: 100 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Produto nº 04: Relatório técnico de validação das diretrizes de precificação de obras e serviços:

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar a vantajosidade das soluções/ inovações levantadas nas etapas anteriores;
- Apresentar à EPL, ANTT e Minfra os resultados obtidos nas etapas anteriores;
- Validar, junto à EPL, ANTT e Minfra as diretrizes de precificação de obras e serviços a serem consideradas no Manual;

Data de previsão de entrega do produto: 140 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Produto nº 05: Relatório técnico contendo o Manual de Diretrizes para Precificação de Obras e Serviços Rodoviários:

Atividade vinculada ao produto:

- Consolidar material com as premissas para a precificação de obras e serviços, levantadas e validadas, a serem utilizadas nos novos projetos de estruturação de concessões rodoviária;

Data de previsão de entrega do produto: 180 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede da EPL, além das reuniões via videoconferência. O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, serão necessárias viagens para realização de visitas aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros eventos públicos para levantamento de campo de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias após assinatura do Contrato.

Data de início: A partir da assinatura do contrato.

Data de término: 180 dias a partir da assinatura do contrato.

11. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatório (eliminatória):

- a) Graduação em Engenharia Civil, com registro no conselho profissional correspondente e especialização em engenharia;
- b) No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em engenharia de custos, atuando preferencialmente na estruturação de projetos de concessões rodoviárias.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- I. Amplo conhecimento comprovado das metodologias e premissas de composições de custos unitários contidos nos sistemas referenciais homologados e de dimensionamento de custos indiretos e custos diretos;
- II. Experiência comprovada na elaboração e/ou análise de orçamento de, no mínimo, 1 (um) projeto de concessão rodoviária;
- III. Domínio de softwares de elaboração de orçamentos, como por exemplo o Compor 90.
- IV. Domínio de Excel (nível avançado).

12 – CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

PRODUTO	CONTEÚDO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR	PAGAMENTO
1. Relatório de diretrizes existentes no âmbito federal	Levantamento e consolidação das diretrizes de precificação de obras e serviços constantes nos diversos documentos relacionados aos projetos de concessão a partir da 4ª Etapa do PROCROFE.	45 dias	34.043,04	25%
2. Relatório de diretrizes de entes externos	Levantamento e consolidação de diretrizes de precificação de obras e serviços adotadas pelos estados da federação e outros países na estruturação de projetos de concessão de rodovias.	70 dias	20.425,82	15%
3. Relatório de subsídios dos stakeholders	Promoção de agendas para apresentação das diretrizes de precificação de obras e serviços levantadas e consolidadas aos diferentes stakeholders envolvidos na estruturação de projetos de concessões de rodovias, para tomada de subsídios.	100 dias	27.234,43	20%
4. Minuta de Nota	Validação, junto à EPL, ANTT	140 dias	27.234,43	20%

Técnica de validação de diretrizes	e Minfra, das diretrizes de precificação de obras e serviços a serem consideradas no Manual.			
5. Manual de diretrizes setoriais – precificação de obras e serviços	Elaboração do Manual de diretrizes setoriais a serem utilizadas nos projetos de estruturação de concessões de rodovias para os aspectos relacionados à precificação de obras e serviços.	180 dias	27.234,43	20%
Total do Contrato		180 dias	R\$ 136.172,16	100%

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue somente em mídia (CD, DVD etc.). Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@epl.gov.br, **até o dia 03/10/2021**, devendo constar no título do e-mail “Edital de Seleção Consultor - Especialista em engenharia de custos rodoviários”, OBRIGATORIAMENTE.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória.**

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Formação acadêmica: Engenharia Civil.

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	ACRÉSCIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Amplo conhecimento comprovado das metodologias e	10 pontos	2 pontos para cada carta de recomendação adicional	20 pontos

premissas de composições de custos unitários contidos nos sistemas referenciais homologados e de dimensionamento de custos indiretos e custos diretos;			
II. Experiência comprovada na elaboração e/ou análise de orçamento de, no mínimo, 1 (um) projeto de concessão rodoviária;	10 pontos	2 pontos para cada projeto de concessão adicional, até o máximo de 5 projetos.	20 pontos
III. Domínio de softwares de elaboração de orçamentos.	10 pontos	Será acrescido 1 (um) ponto por software adicional, nesta experiência, até o máximo de 5 (cinco) pontos	10 pontos
IV. Domínio de Excel (nível avançado), com comprovação via Certificado com especificação do nível atingido	10 pontos		10 pontos
TOTAL			60 pontos

obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

b) Serão indicados para a etapa de entrevistas até 03 (três) candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

c) Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

d) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por

exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

e) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no termo de referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
TOTAL			30 pontos

Somente os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão contatados.

Somente os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

A pontuação final dos candidatos é a soma das pontuações de experiência profissional, publicações e entrevista.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.